



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM LAGES/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 27-2024**

**4 de julho de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO  
Nº 27-2024**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**COMANDOS DIVERSOS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 168/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000016031/2024

No período de 08/07/2024 a 09/07/2024, responde pelo Comando do 1º/2º/2ª/5ºBBM – Urubici, o Cb BM Mtcl 929283-7 Roberto Henrique da Cruz Gomes, em substituição ao 2º Sgt BM Mtcl925643-1 Antônio Godinho Nunes Filho, em razão de gozo de desconto em férias. Decorrido o período de designação, proceder conforme PAP nº 123, a fim do processamento e pagamento de substituição militar.

Lages, 3 de julho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/23/5ºBBM

Lages, 25 de junho de 2024

Regular a participação das OBMs do 5ºBBM nas atividades relativas a Operação Alerta Vermelho de 2024.

A COMANDANTE INTERINA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

**1. FINALIDADE**

- Regular a participação das OBMs do 5ºBBM nas atividades relativas a Operação Alerta Vermelho do ano de 2024.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Federal Nr 35.309, de 2 de abril de 1954, que institui o "Dia Nacional do Bombeiro" e a "Semana de Prevenção Contra Incêndios".

b. ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2024/ComdoG – que define a organização, determinar as ações e providências para a execução da Operação ESTAÇÃO INVERNO 2024.

## 3. SITUAÇÃO

Durante o período de inverno e com a chegada do frio na região serrana surge a necessidade de medidas preventivas e educativas de modo a prevenir incêndios, razão pela qual a Corporação realiza anualmente neste período a Operação Alerta Vermelho.

## 4. MISSÃO

### a. Geral:

- Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

### b. Específica:

-garantir que a Operação Alerta Vermelho alcance um número considerável de residências, escolas e empresas e por consequência um número elevado de pessoas instruídas com os cuidados que se deve ter em relação ao uso da energia elétrica, GLP, combustíveis, velas, fogões e a utilização dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico.

## 5. EXECUÇÃO

### a. Conceito da Operação Alerta Vermelho:

1) a Operação Alerta Vermelho consiste na visitação de Bombeiros Militares e/ou Bombeiros Comunitários em residências unifamiliares, escolas e empresas a fim de realizar uma análise da segurança destas edificações, bem como prestar esclarecimentos sobre os pontos vulneráveis da mesma e o que se poderia fazer para evitar sinistros, notadamente no uso da energia elétrica, GLP, combustíveis, velas e fogões a gás e a lenha, corrigindo e intensificando a percepção de situações de

risco da população;

2) cabe também aos bombeiros militares e bombeiros comunitários, a distribuição de folders com mensagens de prevenção contra incêndios, acidentes domésticos e o preenchimento de questionários de avaliação;

3) os envolvidos na Operação deverão realizar as visitas devidamente uniformizados, em conformidade com rotinas estabelecidas por seus respectivos Comandantes.

4) A operação tem início no dia 01 de julho e término 31 de agosto.

**b. Objetivo e Meta:**

- 1) o objetivo do 5ºBBM é fazer com que em todas as cidades onde há OBM seja realizada a Operação Alerta Vermelho;
- 2) a meta mínima a ser atingida na Operação Alerta Vermelho é:
  - a) sede do 5ºBBM - 350 visitas;
  - b) sede da 2ªCBM - 200 visitas;
  - c) sede de GBM - 100 visitas.

**c. Registro e Compilação dos dados**

- 1) orientar seus subordinados quanto ao preenchimento de todas as intervenções realizadas na operação Alerta Vermelho através do link do formulário para compilação dos dados:

<https://forms.gle/bbQyYkgUyCjX3NyN9>

**6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS****a. Orientações gerais para a Operação:**

- 1) A Operação Alerta Vermelho consiste na realização de visitas de orientação em edificações do tipo residencial unifamiliar, escolas e empresas de modo a verificar o grau de prevenção existente nessas edificações;
- 2) os bombeiros militares e comunitários devem realizar as vistorias observando, principalmente, as instalações de GLP, parte elétrica das edificações e os sistemas de segurança contra incêndio e pânico;
- 3) cabe também aos BM e BC, a distribuição de folders com mensagens de prevenção contra incêndios e o preenchimento do formulário on-line ;
- 4) os envolvidos na Operação deverão realizar as visitas devidamente uniformizados, em conformidade com rotinas estabelecidas por seus respectivos comandantes de OBM.
- 5) Nos dias de realização das intervenções deve ser gerada ocorrência de prevenção no sistema e193.

**b. Rotina das visitas:**

- 1) apresente-se como bombeiro militar ou comunitário e explique, rapidamente, o conceito da Operação Alerta Vermelho;
- 2) solicite permissão para realizar a vistoria (peça para alguém da casa acompanhá-lo);
- 3) durante a vistoria, preencha o formulário on-line da operação Alerta Vermelho;
- 4) o e-mail a ser cadastrado no formulário on-line é o da pessoa responsável pelo imóvel visitado. Na falta deste pode ser utilizado o de outro familiar que viva na residência.
- 5) Deve ser realizado o registro fotográfico de cada dia de operação. As fotos serão inseridas na pasta da respectiva OBM, em subpasta com a data da intervenção.

Link do drive para as fotos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Tte8VljdE5J02xGqJ7IRYUDZgIGOQCZ5>

- c) Esta ordem entra em vigor na data de sua assinatura.  
 d) Os casos omissos e dúvidas decorrentes serão dirimidos pelo Comando do 5ºBBM.

Maj BM HELOISA HELENA BATTISTI  
 Comandante Interina do 5ºBBM

## FÉRIAS

### GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/07/2024	3º Sgt	929632-8	Marcos Paulo Sens	30/07/2024	1º/2º/2ª/5ºBBM – Urubici
01/07/2024	Cb BM	932509-3	Éder Toscan	30/07/2024	1º/2º/1ª/5ºBBM – Otacílio Costa

### TÉRMINO DE GOZO

TÉRMINO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
30/06/2024	3º Sgt BM	927781-1	Marcelo Mendes	1º/2º/1ª/5ºBBM – Otacílio Costa	
01/07/2024	Cb	929808-8	Paulo Adilton dos Santos Borges	1º/2º/2ª/5ºBBM – Urubici	
02/07/2024	2º Sgt BM	929138-5	Maicon da Silva Ataide	1º/1ª/5ºBBM - Lages	

### ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 165/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000015550/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 398685-3 Anderson Menegat de Jesus, lotado no 1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto, do dia 15/10/2024 para o dia 01/08/2024, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI.
4. Inserir no SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 3 de julho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
 Comandante Interina do 5ºBBM

### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 164/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000015576/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 398685-3 Anderson Manegat de Jesus, do 1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto, por 4 (quatro) dias, a contar de 14/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 3 de junho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 166/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000016031/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 925643-1 Antônio Godinho Nunes Filho, do 1º/2º/2ª/5ºBBM – Urubici, por 2 (dois) dias, a contar de 08/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI.
4. Inserir no SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 3 de julho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

### **LICENÇA ESPECIAL**

#### **GOZO DE LICENÇA ESPECIAL**

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE LICENÇA ESPECIAL				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
03/07/2024	2º Sgt BM	929138-5	Maicon da Silva Ataide	1º/1ª/5ºBBM - Lages

### **ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO Nº 155/2024

Referência: SGPe CBMSC 14507/2024

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dia, a contar de 27/06/2024, em favor do 2º Sgt BM Mtcl 923485-3 José Vanderlei Maciel do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, conforme atestado expedido pelo Sr. José Emílio de A. Menegatti (CRM/SC 21.004).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023;
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS);
4. Providenciar a publicação em BI.
5. Inserir no SIGRH.
6. Arquivar.

São Joaquim 1º de Julho de 2024

Capitão BM THIAGO DA SILVA  
Comandante da 2ª/5ºBBM (São Joaquim)

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA– LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 157/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000015718/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 4 (quatro) dias, a contar de 17/06/2024, em favor da Cb BM Mtcl 655567-5 Gisele Müller, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, homologado pelo Cap Med PM Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária da 2ªRPM, conforme o seguinte parecer: “Necessita de 4 (quatro) dias para tratamento de pessoa da família (filho)”.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 3 de julho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA– LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 161/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000016017/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 4 (quatro) dias, a contar de 24/06/2024, em favor do Cb BM Mtcl 395302-5 Ozair Hofemann da Cruz Junior, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, homologado pelo Cap Med PM Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária da 2ªRPM, conforme o seguinte parecer: “Necessita de 4 (quatro) dias para tratamento de pessoa da família (mãe)”.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 3 de julho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

## INSPEÇÃO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 2ªCRPM - Lages no dia 03/07/2024, para inspeção de saúde, o Cb BM Mtcl 930151-8 Marcos Cavichioli da Silva, do 1º/2º/1ª5ºBBM – Otacílio Costa, obtendo do Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, o seguinte parecer: “Apto em inspeção de saúde para o serviço BM e para o TAF e fins de curso/promoção”.

Lages, 3 de julho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 4 de julho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **DX12D2A0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HELOÍSA HELENA BATTISTI** (CPF: 035.XXX.549-XX) em 04/07/2024 às 16:30:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF9EWDEyRDJBMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **DX12D2A0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.